



PROJETO DE LEI-519/2020

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento,

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 519/2020:

1º) Qual teria sido o efeito na arrecadação de 2022 com a aplicação das tabelas constantes dos arts. 1º, 2º e 3º da proposição?

2º) Desconsiderando as novas faixas de valor venal propostas, ou seja, com as faixas atualmente existentes, qual teria sido o efeito na arrecadação caso o disposto no art. 4º tivesse sido aplicado no exercício de 2022?

3º) Qual teria sido o efeito na arrecadação caso o disposto no art. 5º tivesse sido aplicado no exercício de 2022?

4º) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 10/05/2023.

PAULO FRANGE
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.



Ver. JAIR TATTO (PT)
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 6589/2023

Autores

Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 16/05/2023

Ver. JAIR TATTO (PT) em 19/05/2023